



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1326

“Cria Cargo de Bombeiro Hidráulico”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo II D, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, IV – Grupo de Nivel Elementar de Escolaridade - NE, do Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar nº 008/2002, e suas alterações posteriores, o cargo de Bombeiro Hidráulico, que obedecerá as seguintes especificações:

Denominação do Cargo	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Venc.	Carga Horária
Bombeiro Hidráulico	NE 22	02	P-06	40:00 hs p/semana

Art. 2º - Para atender as despesas desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias já existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 02 de maio de 2005.

SÉRGIO LUIZ RESENDE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro 05

de fts. 69.

Mirai, 02 / 05 / 2005.

officanda.